



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 - n.º 2266 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, às 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, A SER EDIFICADO À AVENIDA SANTANA, 720, ITAPETINGA/NOVA GARDÊNIA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 30.261/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL - A ser definido pela Procuradoria Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, porém devido a situação de pandemia e a determinação de distanciamento, o uso de máscaras nas dependências do FÓRUM DA CIDADANIA será obrigatório, comunicamos que a mesma deverá ser presencial e aberta ao público, podendo ser ocupado apenas 50% da capacidade de cadeiras, (30 cadeiras), capacitando assim 30 munícipes, **INFORMAMOS QUE OS CONVITES PARA ACOMPANHAMENTO DA AUDIÊNCIA DEVERÃO SER RETIRADOS COM ANTECEDENCIA NA OUVIDORIA GERAL**. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grace Stela Honorato Ribeiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020, PROCESSO Nº 40.724/2020, cujo o objeto é a contratação especializada para prestação de serviços de sanitização das Unidades Escolares para prevenção do COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 21 de dezembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020, PROCESSO Nº 43.759/2020, cujo o objeto é a contratação especializada para prestação de serviços de sanitização das Unidades Escolares para prevenção do COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 13 horas do dia 21 de dezembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020, PROCESSO Nº 47.037/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação de complexo educacional multidisciplinar, bem como seus mobiliários e equipamentos, manutenção de jardins, equipamentos esportivos incluindo piscina semi-olímpica de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes desinfectantes, materiais e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 15 horas do dia 21 de dezembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.016/20 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar - insumos para diabetes mellitus, lista 31-2020, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - DAKFILM

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 02A0-6D28-9FF9-610D



Atos do Poder Executivo

COMERCIAL LTDA para o lote: 01 - (R\$0,270). - HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI para o lote: 03 - (R\$0,500); 05 - (R\$29,990); 06 - (R\$29,990). - OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA para o lote: 07 - (R\$0,030). Os lotes 02; 04; foram ANULADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.470/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 304/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de inspeção de segurança em vasos de pressão em conformidade com o preconizado na norma regulamentadora n.º 13 (MTE), de forma parcelada, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou DESERTO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2020. Carlos Américo Barbosa da Rocha Secretário de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.72/2020. CONVITE N.º 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da casa de zeladoria da CEU Judith Graciano, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa D. A. SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Novembro de 2020. Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação. Isto posto a Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que está agendado para o dia 07/12/2020 as 09 horas a data de abertura do Envelope 02 - Habilitação da empresa DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de novembro de 2.020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico N.º 39.019/20. Pregão Eletrônico n.º 278/2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica - lista 32/20,

destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO o presente certame referente ao valor unitário do lote 02 nos seguintes termos: - INOVAMED HOSPITALAR LTDA para o lote: 02 (R\$3,659). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 01 de dezembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 43.121/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 149/2020
INTERESSADO: ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: 30/11/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de novembro de 2020.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.454/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA (COPAL) - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) sob a Lei n 11.947 - 16/06/2009, para consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação - Valor: R\$ 319.200,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 30/10/2020.

PROCESSO N.º 43.970/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 274/20 - 12.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R\$ 300.732,69 - Vigência: 1 (um) mês - Assinatura: 20/11/2020.

PROCESSO N.º 28.380/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.243/2019 - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: STARNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - Objeto: acréscimo ao Lote 1, Item 1 - Área Urbana no importe de 1,60% - Valor: R\$ 2.420,22 - Assinatura: 30/11/2020.

Secretaria de Administração, 01 de Dezembro de 2.020. Ana Flavia Neves Teixeira - Gerente da Divisão de Contratos.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a

Atos do Poder Executivo

seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 32.714/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/2021).
Atibaia, 06 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 500/2020

Empresa: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 10

Descrição: Digoxina 0,25mg comprimido

Consumo estimado anual: 45.000

Unidade: CO

Marca: PHARLAB

Valor Unitário: R\$ 0,08

Valor Total: R\$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 501/2020

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 1

Descrição: Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido

Consumo estimado anual: 2.250.000

Unidade: CO

Marca: IMEC

Valor Unitário: R\$ 0,03

Valor Total: R\$ 67.500,00

Lote: 3

Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó para suspensão injetável frampôla

Consumo estimado anual: 6.000

Unidade: FRP

Marca: TEUTO

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 39.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 502/2020

Empresa: CRISTALIAPRODUTOSQUÍMICOSFARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 6

Descrição: Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: CRISTALIA

Valor Unitário: R\$ 5,67

Valor Total: R\$ 1.701,00

Lote: 18

Descrição: Risperidona 1mg comprimido

Consumo estimado anual: 300.000

Unidade: CO

Marca: CRISTALIA

Valor Unitário: R\$ 0,085

Valor Total: R\$ 25.500,00

Lote: 21

Descrição: Tobramicina colírio 3 mg/ml - frasco 5 m. Solução oftálmica estéril - frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml. Cada gota da solução contém aproximadamente 0,1 mg de tobramicina (cada 1 ml = 30 gotas).

Consumo estimado anual: 450

Unidade: FR

Marca: CRISTALIA

Valor Unitário: R\$ 9,99

Valor Total: R\$ 4.495,50

Ata de Registro de Preços n.º 503/2020

Empresa: DROGAFONTE LTDA.

Lote: 2

Descrição: Anlodipina 10mg comprimido

Consumo estimado anual: 230.000

Unidade: CO

Marca: GEOLAB

Valor Unitário: R\$ 0,067

Valor Total: R\$ 15.410,00

Ata de Registro de Preços n.º 504/2020

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 14

Descrição: Metoclopramida 0,4% solução oral gotas frasco com 10ml - 4mg/ml

Consumo estimado anual: 750

Unidade: FR

Marca: Mariol

Valor Unitário: R\$ 1,83

Valor Total: R\$ 1.372,50

Lote: 16

Descrição: Oxido de zinco 150 mg/g + retinol 5000ui/g + colecalciferol 900ui/g pomada bisnaga com 45 g

Consumo estimado anual: 22.500

Unidade: BS

Marca: Cimed

Valor Unitário: R\$ 3,55

Valor Total: R\$ 79.875,00

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Adriana Menino

Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 24.465/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, por um período de 12 meses, com entregas parceladas.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/11/2021).

Atibaia, 16 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 517/2020

Empresa: DNA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 17

Descrição: Farinha de trigo. Descrição do produto: farinha do tipo 1, elaborada com grãos de trigo (*triticum aestivum* L.) ou outras espécies de trigo do gênero *triticum*, ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. A farinha deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico e não deve apresentar fermento. Ter granulometria de 95% do produto, devendo passar pela peneira

Atos do Poder Executivo

com abertura de malha de 250 µm, conforme instrução normativa n.º 8, 2005. Valores nutricionais: deve apresentar umidade de no máximo 15%, teor de cinzas de no máximo 0,8%, teor de proteína de no mínimo 7,5%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel contendo 1 kg. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel com no máximo 10 kg. validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 8.000

Unidade: KG

Marca: GLOBO

Valor Unitário: R\$ 2,64

Valor Total: R\$ 21.120,00

Lote: 19

Descrição: Leite em pó sem lactose. Descrição do produto: composto lácteo fortificado com minerais e vitaminas em pó, isento (zero) lactose. Ingredientes básicos: leite integral, enzima lactase, emulsificante lecitina de soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: vct: 460 kcal, proteína: 17 g, ch: 36 g, gorduras totais: 17 g, vit a: 690 mcg, vitamina d: 5 mcg, ferro: 16 mg, cálcio: 1300 mg, zinco: 8 mg. Embalagem primária: sachê ou latas de 300 a 400 g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, contendo até 12 unidades. Validade do produto: mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 600

Unidade: UN

Marca: ITAMBÉ

Valor Unitário: R\$ 20,73

Valor Total: R\$ 12.438,00

Lote: 21

Descrição: Margarina vegetal sem leite. Descrição: oriundo da hidrogenação de óleos vegetais (gordura hidrogenada, isto é, gordura trans). É um produto de origem vegetal e rica em ácidos graxos poli e monoinsaturados com sal. Ingredientes básicos: água, óleo vegetal, vitamina e, a e d, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliricínoleato poli glicerol, aromatizante, antioxidantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Valores nutricionais mínimos por 10 g de produto: vct: 32 kcal. Gorduras totais: 3,5g vit. a: 160mg vit. d: 1,5mg vit. e: 4,0mg. Embalagem primária: potes plásticos de 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 potes. Validade: mínima de 05 meses.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: PO

Marca: QUALY VITA

Valor Unitário: R\$ 6,14

Valor Total: R\$ 6.140,00

Lote: 23

Descrição: Vinagre de vinho branco/tinto ou maça. Ingredientes básicos: fermentado acético de vinho (branco ou tinto) ou fermentado acético de maça, conservador, água potável. Embalagem primária: pote plástico atóxico, contendo 750 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo plástico, com capacidade para até 12 frascos. Validade: mínima de 04 meses

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: FR

Marca: NEVAL

Valor Unitário: R\$ 2,97

Valor Total: R\$ 8.910,00

Ata de Registro de Preços n.º 518/2020

Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 1

Descrição: Biscoito amanteigado doce diversos sabores. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos, podendo conter

margarina na composição, ingredientes específicos para cada sabor além dos básicos: sabor banana com canela; fécula de batata, canela em pó, banana desidratada. sabor chocolate: cacau em pó, extrato de malte. Sabor leite: leite em pó. Sabor gotas de chocolate: gotas de chocolate (cacau em pó, açúcar e gordura vegetal), leite em pó. Valores mínimos por 30g de produto: prot.: 2g, ch: 18g, vct: 130 Kcal. Gorduras totais máx. de 5 g e sódio máx. de 55 mg. Embalagem primária: pacotes com polietileno com capacidade de 150g a 375g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 40 pacotes. Validade: mínima de 06 meses. Obs: deverá ser apresentado todas as amostras e documentos técnicos de todos os sabores acima citados.

Consumo estimado anual: 7.500

Unidade: KG

Marca: BAUDUCCO

Valor Unitário: R\$ 13,75

Valor Total: R\$ 103.125,00

Lote: 6

Descrição: Leite de soja em pó sabor natural. Ingredientes básicos: maltodextrina, proteína isolada de soja ou extrato de soja, aroma natural de baunilha, mix de vitaminas e minerais, sal refinado e estabilizante. Valores nutricionais por 30 g do produto: vct mín de 100 Kcal, proteína mín de 7 g, cálcio mín de 240 mg, ch máx. de 18 g e sódio máx. de 10 mg. Embalagem primária: latas com 300 g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 12 latas. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: UN

Marca: SOY +

Valor Unitário: R\$ 16,90

Valor Total: R\$ 50.700,00

COTA RESERVADA

Lote: 7

Descrição: Biscoito amanteigado doce diversos sabores. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos, podendo conter margarina na composição, ingredientes específicos para cada sabor além dos básicos: sabor banana com canela; fécula de batata, canela em pó, banana desidratada. sabor chocolate: cacau em pó, extrato de malte. Sabor leite: leite em pó. Sabor gotas de chocolate: gotas de chocolate (cacau em pó, açúcar e gordura vegetal), leite em pó. Valores mínimos por 30g de produto: prot.: 2g, ch: 18g, vct: 130 kcal. Gorduras totais máx. de 5 g e sódio máx. de 55 mg. Embalagem primária: pacotes com polietileno com capacidade de 150g a 375g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 40 pacotes. Validade: mínima de 06 meses. Obs: deverá ser apresentado todas as amostras e documentos técnicos de todos os sabores acima citados.

Consumo estimado anual: 2.500

Unidade: KG

Marca: BAUDUCCO

Valor Unitário: R\$ 13,75

Valor Total: R\$ 34.375,00

Lote: 12

Descrição: Leite de soja em pó sabor natural. Ingredientes básicos: maltodextrina, proteína isolada de soja ou extrato de soja, aroma natural de baunilha, mix de vitaminas e minerais, sal refinado e estabilizante. Valores nutricionais por 30 g do produto: vct mín de 100 Kcal, proteína mín de 7 g, cálcio mín de 240 mg, ch máx. de 18 g e sódio máx. de 10 mg. Embalagem primária: latas com 300 g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 12 latas. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: SOY +

Valor Unitário: R\$ 16,90

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 16.900,00

PROCESSO N.º 19.393/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado a atendimento de determinação judicial sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/11/2021).
Atibaia, 24 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 543/2020
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 06
Descrição: Levetiracetam 100 mg/ml solução oral
Consumo estimado anual: 80
Unidade: FR
Marca: Keppra
Valor Unitário: R\$ 74,830
Valor Total: R\$ 5.986,40

Secretaria de Administração, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

Adriana Menino
Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n.º: 28.043/2017
Memorando 1doc n.º: 48.263/2020
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
CONTRATADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ N.º: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 003/2018, para continuidade da gestão do Programa Residência Inclusiva, visando o Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos, para acolher e ofertar, de forma qualificada, a Proteção Integral de Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência sem vínculos parentais, bem como prorrogação de vigência até 31/12/2021.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$603.750,00 (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Paulo Birkman, CPF n.º. 107.935.588-08.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO.

Processo n.º: 34.658/2017
Memorando 1Doc n.º: 45.888/2020
CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
PROPONENTE: Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região
CNPJ N.º: 54.144.894/0001-12
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 006/2018, para continuidade do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, Programa de Incentivo à Agricultura Familiar e o Programa Atibaia Florida, visando fomentar a agricultura no município, prestando serviços de mecanização agrícola, assistência técnica, fornecimento de mudas aos agricultores e ao município e serviço de plantio e manutenção de canteiros de praças e avenidas, bem como sua prorrogação até 31/12/2021.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Jorge Matsuda, CPF n.º: 043.517.578-50, Osvaldo José Maziero, CPF n.º. 823.047.698-83.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

Processo n.º: 6.697/2017
Memorando 1Doc n.º: 3738/2019
CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia
CNPJ N.º: 07.712.462/0001-80
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 047/2017, visando a continuidade do Programa “Educando com Música e Cidadania”, bem como a sua prorrogação até 31/12/2021.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Rui Tiago de Oliveira, CPF n.º: 077.851.168.57, Guilherme Pinto de Souza, CPF n.º 317.027.348-54.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 032/2016 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n.º: 99/2017
Memorando 1Doc n.º: 5368/2019
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações do Convênio n.º 032/2016 – SAÚDE visando a operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme Lei Municipal n.º 457/2005 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
RECURSOS FINANCEIROS: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n.º: 304.202.308-74, Lauro Takao Watanabe, CPF n.º 008.522.908-37.

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do **Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento**, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.020, foram enviados através do Protocolo Digital de Documentos – 1Doc., com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 30 de novembro de 2020;
- 2) Cota Única com vencimento em 20/12/2020.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
0000000000000021725	FRANCISCO JOSE ANDRADE DOMINGUES	RUA ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO, 601 - VILA GIGLIO – ATIBAIA – SP - 12946-291
0000000000000029949	UNICAFLIX TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA	RUA PANAMA, 20 CONJUNTO 06 - VILA PETRÓPOLIS – ATIBAIA – SP - 12946-601
0000000000000036352	ATICAR COMERCIAL DE VEICULOS ATIBAIA LTDA - EPP	RUA ENG SILVIO ALVIM SOARES, 447 - ALVINOPOLIS - ATIBAIA - SP - 12942-520
0000000000000041705	M. GONCALVES CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	RUA IRAJA HAINSCH MACHADO, 1530 - COLINA PARK I - JI-PARANÁ - RO - 76906-578
0000000000000048758	GAYO OPTICA LTDA - ME	RUA ADOLFO ANDRE, 1440 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-280
0000000000000051383	SUP - FORM EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	RUA GENERAL RONDON, 77 - RECREIO ESTORIL - ATIBAIA - SP - 12944-130
0000000000000052806	HF - TECH PECAS TECNICAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	RUA DAS GREVILEAS, 133 - JARDIM DOS PINHEIROS - ATIBAIA - SP - 12945-520
0000000000000053562	C. H. ANDO - ENGENHARIA E CONSTRUCOES	RUA NAMI ANDO, 300 - GUAXINDUVA - ATIBAIA - SP - 12945-752
0000000000000055936	MENDES MENDES ELETROELETRONICOS LTDA	RUA CARUATINGA, 130 CASA 08 - VILA GIGLIO - ATIBAIA - SP - 12946-281

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 05/2020 - SAD DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V, do artigo 10 da Lei 4.682 de 12 de julho de 2.019, como segue:

DE: 272.13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.110000 - R\$ 27.047,19

PARA:

268.13.101.04.122.0027.2.066.339030.01.110000 - R\$ 17.047,19

271.13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.110000 - R\$ 10.000,00

Justificativa: Os recursos serão utilizados para: Ficha: 271 atender despesas com curso de capacitação dos servidores e Ficha 268 atender despesas com aquisição de ferramentas e materiais de segurança eletrônica para a Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 25 de novembro de 2.020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 01/2019 **CONTRATO:** 12/2019 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **OBJETO:** Vale refeições em cartão magnético, eletrônico ou similar **ASSINATURA:** 30/11/2020 **VIGÊNCIA:** 17/06/2021 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste do valor dos créditos.

Atibaia, 30 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucinara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 04/2020 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12/2020 **FORNECEDORA:** Estoril Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda **OBJETO:** Combustíveis **ASSINATURA:** 30/11/2020 **VIGÊNCIA:** 30/09/2021 **FINALIDADE:** Revisão dos preços.

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Processo	TIPO	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
29592/2019	LO	Base Ferro para Construção Ltda	Av. Jeronimo de Camargo, 200 – Ressaca	Fabricação de Artefatos de concreto e cimento
29680/2019	LO	Jorge Aparecido Bueno ME	R. Guaraci, 524 – Recreio Estoril	Fabricação de Máquinas Agrícolas, exclusivo tratores
25823/2019	LP/LI/LO	Hernando dos Santos Ribeiro	R. Tamandaré, 345 – Jardim Imperial	Fabricação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos para transporte e Elevação de Cargas
28505/2019	LP/LI/LO	SH Embalagens Plasticas e Vidros Eireli	Alameda Atenas, 51 – Parque das Nações	Fabricação de Embalagens de Material Plástico
25838/2019	LP/LI/LO	Dom Móveis Planejados Ltda	Rua Belém do Pará, 333 – Recreio Estoril	Fabricação de Móveis Embutidos de Madeira
32242/2019	LO	Artefatos de Cimento Córrego Ltda	Estrada Parque dos Cascates, 210 – Portão	Fabricação de Artefatos de concreto e cimento
32245/2019	LO	Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda	Rua Antonio da Cunha Leite, 2455 – Portão	Fabricação de Artefatos de concreto e cimento
34469/2019	LO	Samys Plásticos e Embalagens Eireli	R. Eng. Silvio Alvim Soares, 667 – Alvinópolis	Fabricação de Embalagens de Material Plástico
33794/2019	LO	Lojas Belos Ltda	Rua Tapuias, 429 – Jd Estância Brasil	Fabricação de Blocos de Cimento Armado ou Não
1481/2019	LO	Top Design Marcenaria Ltda	Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, 2150 – V.Nova Aclimação	Serviços de Marcenaria
1388/2019	LP/LI/LO	X Madeiras Comércio de Materiais Ltda	Av. Jeronimo de Camargo, 4050 – Jd Brasil	Fabricação de Esquadrias de Madeira
32449/2019	LO	Precision Estamparia de Metais Ltda	R. Bragança Paulista, 230 – Ponte	Fabricação de Peças Metálicas e Estampadas, N.E.
36583/2019	LO	Serralheria Trevo Atibaia Ltda	R. Paulo Setubal, 64 – Recreio Estoril	Fabricação de Artefatos de Serralheria, exceto Esquadrias
37821/2019	LO	Dorival Eugenio Vieira – ME	Rodovia Fernão Dias, Km 32,50 – Tanque/3 Pistas	Fabricação de Sorvetes
2673/2019	LP	JNE Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltd	R. Gentil Capodeferro, 11 – Jd Parque Real	Fabricação de Artefatos de concreto e cimento

LP – Licença Prévia

LI – Licença Instalação

LO – Licença Operação

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 30 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 06/2019 **CONTRATO:** 24/2019 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **OBJETO:** Vale alimentação em cartão magnético, eletrônico ou similar **ASSINATURA:** 30/11/2020 **VIGÊNCIA:** 08/12/2020 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste do valor dos créditos.

Atibaia, 30 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 08/20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL ABRANGENDO SETOR COMERCIAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, ARRECADADAÇÃO, OBRAS E OPERAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 24 de novembro de 2020, participou deste pregão presencial as empresas: **ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INPFORMAÇÃO EIRELI e J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, estando presentes na sessão os representantes legais das empresas **ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INPFORMAÇÃO EIRELI e J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, para contratação de empresa para locação de sistema comercial e operacional abrangendo setor comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações, conforme especificado no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas **ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INPFORMAÇÃO EIRELI e J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**. A empresa **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, foi a vencedora do certame e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra, e, portanto estando convocada para a Prova de Conceito, em conformidade com Item 13, para o dia 27/11/2020, das 8h00 as 12h00, na sede da SAAE. Aos 27 dias do mês de novembro de 2020, as 8h00, a empresa **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, com a presença dos representantes legais, compareceram para a Prova de Conceito. Foram convocados as Gerencias de Receita, Contabilidade, Operações e do T.I., que através de uma Comissão procedeu a análise do Anexo VIII – Requisitos da Prova de Conceito. Após a conclusão da apresentação a comissão considerou aprovada, pontuando ao final

em 200 (duzentos) pontos, por ter atendido o edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 30 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

- Superintendente -

Miki Moriyama

- Pregoeira -

Secretaria de Educação

PORTARIAN.º 29 – SE de 26 de novembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue

DE:

487 – 18.213.12.363.0048.2.114.339036.01.1100000 – R\$ 7.000,00

PARA:

486 – 18.213.12.363.0048.2.114.339030.01.1100000 – R\$ 7.000,00

Os recursos serão destinados para aquisição de materiais destinados ao uso nos cursos de elétrica do Ensino Profissionalizante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 26 de novembro de 2020.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo n.º 35.023/19

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Especial – C. E., nomeada pela **Portaria n.º 4.406/20 – GP, torna publico o ARQUIVAMENTO** do **Processo Administrativo Disciplinar** supracitado em face a **ABSOLVIÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob N.º 8.106** conforme Relatório Final de fls. 180/201 da d. Comissão Especial, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal às fls. 202/203.

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 30 de novembro de 2020.

CAROLINA LARA SOARES
Presidente da CE
Portaria n.º 4.406/20-GP

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 09/2020 GABINETE
de 26 de Novembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE MARCELO MARTINIANO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

05 – 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.1100000.....R\$ 7.000,00
06 – 11.001.04.122.0004.2.004.339033.01.1100000.....R\$ 14.000,00
08 – 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R\$ 33.000,00
09 – 11.001.04.122.0004.2.004.339040.01.1100000.....R\$ 12.000,00

PARA:

1064 – 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.3120000..R\$ 66.000,00

JUSTIFICATIVA: Adequação do código de aplicação para atender despesas com combate ao COVID19.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,
aos 26 de Novembro de 2020.

MARCELO MARTINIANO BERNARDES
CHEFIA DE GABINETE

Secretaria de Governo

Memorando n.º 10.738/2020

DECRETO N.º 9.390
de 30 de novembro de 2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2020/2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2020/2022, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Procuradoria Geral do Município:

- 1- Morgana Aparecida Penteado Silva – titular;
- 2- Adriane Trofino Martins – suplente;

b) Secretaria de Educação:

- 1- Elizete Dutra Garcia Pinheiro – Titular;
- 2- Carla Cristina Bonini Malheiros – Suplente;

c) Secretaria de Planejamento e Finanças

- 1- Maurício da Silva Tenório – Titular;
- 2- Liz Fernanda Xavier Capello Oliveira – Suplente;

d) Secretaria de Saúde

- 1- Silvia Maria de Campos Sirera – Titular;
- 2- Lucimara Regina Morais Lima – Suplente;

e) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1- Cláudia Martins Costa Mesquita – Titular;
- 2- Adriano Gonçalves da Cruz – Suplente;
- 3- Tânia Alessandra Morais Tao – Titular;
- 4- Mara de Castro Valente – Suplente;
- 5- Vanderson Carlos Oliveira da Silva – Titular;
- 6- Evelyn de Sousa Rodrigues – Suplente;

f) Proteção Social Básica

- 1- Décio Yoshikaso Hatakeiama – Titular;
- 2- Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira – Suplente;

g) Proteção Social Especial de Média Complexidade

- 1- Rosângela Zandoneli – Titular;
- 2- Suelen Fernanda de Morais – Suplente;

h) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Titular: Reinaldo Feitosa do Nascimento
Suplente: Leila Ingrid Cordeiro Coelho

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

- 1- Santina Gonçalves – Titular;
- 2- Maria Zenilde de Matos Silva – Suplente;
- 3- Priscila Meirelles – Titular;
- 4- Horácio Koyo Kinoshita – Suplente;

b) Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- 1- Jéssica Fernandes Pereira – Titular - OSC Espaço Crescer Livre Criatividade;
- 2- Ana Carolina Gomes – Suplente - OSC Espaço Crescer Livre Criatividade;
- 3- Paulo Birkman – Titular - Associação Espírita Beneficente Educacional “Casa do Caminho”;
- 4- Divaneide Alves da Silva – Suplente - Associação Espírita Beneficente Educacional “Casa do Caminho”;

Atos do Poder Executivo

5- Nadia Gomes Pazzolari – Titular - Fraternidade Universal “Projeto Curumim”;

6- Yara Aparecida de Mendonça – Suplente - Fraternidade Universal “Projeto Curumim”;

7- Juliana Andreassi Nunes – Titular - Irmandade Civil “Pró-Vila São Vicente de Paulo”;

8- José Geraldo Zenid – Suplente - Irmandade Civil “Pró-Vila São Vicente de Paulo”;

9- Mirian Rodrigues – Titular - Mater Dei Cam - “Casa de Apoio à Menina”;

10- Patrícia Pires de Oliveira – Suplente - Mater Dei Cam - “Casa de Apoio à Menina”;

c) Representantes dos Profissionais e/ou Trabalhadores na Área Social:

1- Fabiana Sartori da Silva – Titular;

2- Érica da Silva de Lima Moreira – Suplente;

3- Alcino Teles da Rocha Junior – Titular;

4- Mara Cristina Pereira da Silva – Suplente”;

d) Representantes dos usuários ou de organizações de usuário:

1- Santina Gonçalves – Titular;

2- Maria Zenilde de Matos Silva – Suplente;

3- Priscila Meirelles – Titular;

4- Horácio Koyo Kinoshita – Suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados em 30 de novembro de 2020, para cumprir o mandato da gestão 2020 - 2022.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 9.123, de 13 de março de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 9.391
de 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **RS 1.530,00** (hum mil e quinhentos e trinta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia de **RS 1.530,00** (hum mil e quinhentos e trinta reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
69 - 11.351.11.333.0011.2.014.449052.01.1100000.....R\$ 1.530,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
67 - 11.351.11.333.0011.2.014.339039.01.1100000.....R\$ 1.530,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” ao 01 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.392
de 01 de dezembro de 2020

Autoriza os secretários municipais a responder, cumulativamente, pelos atos administrativos das Coordenadorias Especiais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo que, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 201.8376-05-2020.8.26.0000, proposta pelo Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, declarando a inconstitucionalidade das expressões que dão nomenclatura a vários cargos em comissão previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, entre eles o Cargo de Coordenador;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Coordenadorias, para que não haja prejuízos ao bom andamento do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º O titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social deverá responder cumulativamente pelos atos administrativos da:

- I-** Coordenadoria Especial do Idoso;
- II-** Coordenadoria Especial da Mulher;
- III-** Coordenadoria Especial de Solidariedade; e
- IV-** Coordenadoria Especial da Cidadania;

Art. 2º O titular da Secretaria de Saúde deverá responder cumulativamente pelos atos administrativos da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal.

Art. 3º O titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá responder cumulativamente pelos atos administrativos da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda.

Art. 4º O titular da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano deverá responder cumulativamente pelos atos administrativos da:

- I-** Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico e
- II-** Coordenadoria Especial do Meio Ambiente.

Art. 5º O titular da Secretaria de Justiça deverá responder cumulativamente pelos atos administrativos da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais;

Art. 6º O titular da Secretaria de Esportes e Lazer deverá responder cumulativamente pelos atos administrativos da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil;

Art. 7º O titular da Secretária de Serviços deverá responder cumulativamente pelos atos administrativos da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação e Telecomunicações;

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 49.076/2020

DECRETO Nº 9.393
de 01 de dezembro de 2020

Aprova a Resolução SME/CME nº 10, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Currículo Municipal, Educação de Excelência com Equidade, da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o período de 2020-2030.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução SME/CME nº 10, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Currículo Municipal, “Educação de Excelência com Equidade”, da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, conforme consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O período de vigência desse Currículo Municipal é de 2020 a 2030.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO

Atos do Poder Executivo

ANEXO I

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resolução SME/CME n.º 10,
de 25 de novembro de 2020

Dispõe sobre o Currículo Municipal de Atibaia: Educação de Excelência com Equidade, da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o período de 2020-2030.

A Secretária de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948;
- A Constituição Federal (1988), em especial os artigos 205 e 210;
- A Lei n.º 9.394/1996 (LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente em seus artigos: 2º, 9º, 22, 26, 27, 29, 32 e 34;
- A Lei 10.639 de 2003, que altera a LDBEN, dispondo da obrigatoriedade sobre o ensino da cultura afro-brasileira no currículo da Educação Básica;
- A Lei n.º 11.274, de 2006, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental;
- Lei n.º 11.645, de 10 março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- A Lei n.º 12.796, de 2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação;
- A Resolução n.º 66/137, de dezembro/2011, que adotou a Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos, em sequência ao processo educativo em direitos humanos – iniciado em 1948;
- A Resolução CNE/CP n.º 2, que institui a BNCC – Base Nacional Comum Curricular (2017);
- O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), de 2006;
- Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas da Organização das Nações Unidas (ONU) a serem atingidas até 2030;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica do Brasil de 2013; e
- O dever de produzir um marco curricular comum, em alinhamento ao que determina a legislação sobre o Sistema Nacional de Educação e suas corresponsabilidades entre os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e a União.

Resolvem:

Artigo 1º – Instituir o Currículo Municipal: Atibaia, Educação de Excelência com Equidade, da Rede Municipal de Ensino, produzido e sistematizado coletivamente pelos profissionais da educação, para a vigência no período de 2020-2030 em toda a rede de ensino.

Artigo 2º – O documento curricular será implementado a

partir do ano de 2021 e orientará as práticas pedagógicas para o desenvolvimento da educação integral e o desenvolvimento de competências pelo período previsto no artigo 1º.

Artigo 3º – Durante o período de vigência, as diretrizes relativas a esse documento serão normatizadas, supervisionadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação, junto com as comissões sistematizadoras da elaboração do currículo, citadas no Currículo Municipal: Educação de Excelência com Equidade, referendado pelo Conselho Municipal de Educação, no que tangente a coerência com os princípios educacionais vigentes.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Memorando n.º 48.876/2020

DECRETO N.º 9.394
de 01 de dezembro de 2020

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

I- COORDENADOR MUNICIPAL: Marcelo Martiniano Bernardes;

II- REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS:

- a) Marcelo Martiniano Bernardes, Gabinete do Prefeito;
- b) Magali Pereira Gonçalves Costato Basile:
 - 1- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - 2- Coordenadoria Especial do Idoso;
 - 3- Coordenadoria Especial da Mulher;
 - 4- Coordenadoria Especial de Solidariedade; e
 - 5- Coordenadoria Especial da Cidadania;
- c) Jairo de Oliveira Bueno, Secretaria de Administração;
- d) Jorge Matsuda, Secretaria de Agropecuária e Abastecimento;
- e) José Benedito da Silveira, Procuradoria Geral do Município;

Atos do Poder Executivo

f) Rui Tiago de Oliveira, Secretária de Cultura;

g) Silvio Ramon Llaguno:

- 1- Secretária de Desenvolvimento Econômico;
- 2- Secretária de Planejamento e Finanças; e
- 3- Coordenadoria Especial de Emprego e Renda;

h) Márcia Aparecida Bernardes, Secretária de Educação;

i) Otávio Batista de Lima Neto:

- 1- Secretária de Esportes e Lazer; e
- 2- Coordenadoria Especial de Defesa Civil;

j) Luiz Benedito Roberto Toricelli:

- 1- Secretária de Governo;
- 2- Secretária de Justiça; e
- 3- Coordenadoria Especial de Relações Institucionais;

k) Ricardo Henrique Freire Vieira:

- 1- Secretária de Serviços; e
- 2- Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação e Telecomunicações;

l) Carlos Américo Barbosa da Rocha, Secretária de Recursos Humanos;

m) Maria Amélia Sakamiti Roda:

- 1- Secretária de Saúde; e
- 2- Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal;

n) Arthur Velloso Junior, Secretária de Segurança Pública;

o) Edson Ricardo Mungo Pissulin, Secretária de Obras Públicas;

p) André Picoli Agatte:

- 1- Secretária de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- 2- Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico; e
- 3- Coordenadoria Especial do Meio Ambiente;

q) Lincoln Pereira Xavier, Secretária de Comunicação;

r) Bruno Perrota Leal, Secretária de Turismo;

s) Daniel dos Santos Lima, Secretária de Habitação;

t) Fabiane Cabral da Costa Santiago, SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia;

u) Marcos Henrique de Melo, Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º Os membros da COMDEC, ora nomeados, serão considerados empossados na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Pelo exercício de quaisquer atividades na COMDEC, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.896, de 5 de agosto de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 01 de dezembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Otávio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, COMUNICA audiência Pública a ser realizada no dia 07 de dezembro do corrente, segunda-feira, às 17h, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP, sobre o Projeto de Lei Complementar N° 0030-2019, que aprova a revisão e atualização do Plano de Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências.

Devido a situação de pandemia e a determinação de distanciamento, o uso de máscaras nas dependências desta casa de leis será obrigatório, comunico que a mesma deverá ser presencial e aberta ao público, podendo ser ocupado apenas 50% da capacidade de cadeiras, (39 cadeiras), capacitando assim 39 munícipes, transmitida também através do site Câmara Municipal (www.camaraatibaia.sp.gov.br) com a presença dos secretários responsáveis pelas pastas vinculadas ao projeto no dia 07 de dezembro, a partir das 17h.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Ver. Ademilson D. Militão
DEM – ATIBAIA

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO Instituição de Amparo ao Idoso CNPJ 44.515.963/0001-01 Rua São Vicente de Paulo, 30 - Atibaia (SP) Fone 4412-3625		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	2.019	2.018
ATIVO	674.964,54	650.726,86
Ativo Circulante	447.956,69	501.019,77
Disponibilidades	368.931,57	434.288,64
Caixa	8.275,45	8.618,24
Bancos - aplicações de liquidez imediata	28.805,27	13.723,52
Bancos - outras aplicações	331.850,85	411.946,88
Créditos	79.025,12	66.731,13
Valores a Receber	65.883,59	60.575,00
Adiantamentos Concedidos	13.141,53	6.156,13
Não Circulante	227.007,85	149.707,09
Imobilizado	227.007,85	149.707,09
Bens sem restrição	266.408,16	179.746,05
(-) - Depreciações acumuladas	-39.400,31	-30.038,96
PASSIVO	674.964,54	650.726,86
Circulante	136.518,69	116.349,80
Recursos de Terceiros	34.901,46	27.900,00
Fornecedores de Bens e Serviços	0,00	4.350,00
Convênios	1.546,51	1.455,64
Obrigações com Empregados	71.303,96	67.195,57
Contribuições e Impostos a Recolher	12.944,76	11.548,59
Caução para Garantia de Aluguéis	15.822,00	3.900,00
Patrimônio Líquido	538.445,85	534.377,06
Patrimônio Social	613.190,26	596.041,01
Superávit e Déficit Acumulado	-74.744,41	-61.663,95
Atibaia (SP), 31 de dezembro de 2019		
 Geraldo José Zenid Presidente RG. 5.459.942-8P CPF 713.731.018-49	 Duilio Marco Antônio Baiano Tesoureiro RG. 1.149.455-4 SP CPF 067.884.918-87	 José Silveira Cintra Técnico em contabilidade CRC 1SP1037017/O-4 CPF 073.534.308-00
PARECER DO CONSELHO FISCAL: Examinamos os documentos relativos ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019, que foram apresentados pela diretoria. Baseados no exame efetuado e nas informações complementares obtidas, somos de parecer que as contas apresentadas merecem aprovação. Atibaia (SP), 31 de dezembro de 2019.		
 José Calazans da Silva RG 2.155.403 SP CPF 013.869.488-53	 Pedro Lucindo da Silva Junior RG 8.707.631 SP CPF 783.455.298-87	 Salim Tanos RG 3.080.733 SP CPF 000.879.058-25

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO Instituição de Amparo ao Idoso CNPJ 44.515.963/0001-01 Rua São Vicente de Paulo, 30 - Atibaia (SP) Fone 4412-3625		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2.019	2.018
RECEITAS OPERACIONAIS	1.714.733,73	1.521.301,57
SEM RESTRIÇÕES	1.714.733,73	1.521.301,57
Renúncia Fiscal	177.146,04	165.858,80
Quota Patronal INSS	177.146,04	165.858,80
Gratuidade Recebida	103.725,26	124.868,97
SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia	81.216,05	103.723,73
ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.	22.509,21	21.145,24
Receitas Ordinárias	1.433.862,43	1.230.573,80
Associados Contribuintes	68.561,01	59.366,00
Donativos (dinheiro)	746.737,59	711.913,52
Doações (materiais)	190.739,31	66.629,10
Bazar	233.093,17	206.754,71
Aluguéis Recebidos	124.103,00	106.519,27
Publicidades - Aluguéis de Espaços	14.281,00	17.706,00
Eventos - Aluguéis de Espaços	4.160,00	20.950,00
Eventos Diversos	34.210,01	19.409,58
Juros e Ajustes Financeiros	17.977,34	21.325,62
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.789.478,14	1.582.965,52
Com Programas	1.789.478,14	1.582.965,52
Assistência Social - ILPI	625.492,42	502.173,90
Alimentação	242.567,84	208.428,35
Saúde e Higiene	166.889,77	75.579,82
Manutenção	52.709,92	42.735,09
Água e Esgoto	81.473,60	103.723,73
Luz e Força	45.605,56	44.211,06
Despesas com Veículos	682,49	1.188,78
Despesas com Comunicações	2.934,45	2.683,77
Despesas Administrativas (escritório)	21.517,44	16.033,30
Depreciações e Amortizações	11.111,35	7.590,00
Recursos Humanos	1.163.985,72	1.080.791,62
Remuneração de Pessoal c/ vínculo empreg	715.267,82	688.022,81
Encargos Sociais	342.065,05	321.454,31
Serviços Prestados por Terceiros	106.652,85	71.314,50
SUPERÁVIT/DÉFICIT	-74.744,41	-61.663,95
Atibaia (SP), 31 de dezembro de 2019		
 Geraldo José Zenil Presidente RG. 5.459.942-8 SP CPF 713.731.018-49	 Duílio Marco Antônio Baiano Tesoureiro RG. 1.149.455-4 SP CPF 067.884.918-4	 José Silveira Cintra Técnico em contabilidade CRC 1SP1037017/O-4 CPF 073.534.308-00

Entidades da Sociedade Civil

TERMO DE PARCERIA N.º 028/2020 REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela administração da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, na realização de compras de quaisquer bens, contratação de quaisquer profissionais e serviços, inclusive de engenharia e locações, quando efetuadas com recursos financeiros repassados por entes públicos de qualquer esfera de Governo, decorrentes de Convênios, Parcerias ou outros instrumentos congêneres, em especial em razão do Termo de Parceria n.º 028/2020 firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

§ 1º - As regras constantes deste Regulamento não se aplicam às compras e contratações destinadas ao cumprimento de Contratos Administrativos firmados com o Poder Público, que decorram de Processos Licitatórios vencidos pela SIMBiOSE.

Art. 2º - Os procedimentos adotados para as aquisições de bens e as contratações de obras e serviços previstas neste Regulamento atenderão, no que couber, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

Art. 3º - As contratações de serviços, aquisição e locação de bens efetuar-se-ão mediante processo simples de contratação previstos neste Regulamento.

§ 1º - As compras e contratos de prestação de serviços deverão ser precedidos de cotação de preços de mercado.

§ 2º - As cotações de preço deverão ser feitas com três fornecedores, sempre que possível.

§ 3º - As cotações de preço têm a finalidade de demonstrar a realidade de mercado praticada no momento da seleção de propostas.

§ 4º - Fica dispensada a cotação de preços para as aquisições que representem valores inferiores a R\$100,00 (cem reais).

Art. 4º - A participação na seleção de fornecedores implica a aceitação integral e irrevogável dos termos dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 5º - Para os fins deste Regulamento, todas as aquisições de bens, e contratações de prestações de serviços, inclusive de engenharia, deverão ser formalizadas em procedimento interno da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, denominado Procedimento de Seleção de Fornecedores, o qual deverá seguir os seguintes formatos:

I. Dispensa de Procedimento de Seleção – é a forma de compra ou contratação direta, na qual o setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação específica fazem pesquisa de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, por e-mail, fax, carta ou formulário próprio, ou, ainda, por acesso a sites de compras na internet. A aquisição do bem ou contratação do serviço deverá ser feita, preferencialmente pelo menor preço.

II – Processo Seletivo de Fornecedor – é a forma de compra ou contratação na qual o setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação enviam Carta de Seleção de Propostas aos fornecedores do serviço ou aquisição a serem contratados, preferencialmente em número de 3 (três) ou

mais, solicitando que enviem propostas de preço.

Art. 6º - A escolha do tipo de procedimento de contratação de compra ou serviço será feita mediante os seguintes limites de valores:

I. Dispensa de Procedimento de Seleção – compras ou serviços com valores inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais)

II. Processo Seletivo de Fornecedor – compras ou serviços com valores superiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais)

Art. 7º - O Processo Seletivo de Fornecedor será processado mediante a expedição de Carta de Seleção de Propostas, que conterá todas as regras de seleção.

§ 1º - Poderá ser dispensada a realização de Processo Seletivo, mesmo no caso de contratação de valores superiores ao indicado no inciso II deste artigo 7º, quando houver razões que motivem a dispensa, em especial em casos de único fornecedor ou a contratação de profissionais cuja formação e experiência justifiquem.

§ 2º - Os contratos relativos aos profissionais indicados no “Projeto/Plano de Trabalho” aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia serão feitos por dispensa de procedimento de seleção em razão da inviabilidade de competição.

Art. 8º - Os interessados deverão entregar as propostas com os documentos solicitados na Carta de Seleção de Propostas e a proposta comercial e financeira em um mesmo envelope lacrado, podendo fazê-lo pessoalmente ou pelo correio, desde que a proposta seja entregue à Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE até o dia da abertura das propostas, e desde que chegue até o horário da abertura das propostas.

Art. 9º - Será considerada vencedora a proposta que apresentar todos os documentos solicitados e apresentar o menor preço do serviço ou aquisição.

Art. 10º - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Carta de Seleção de Propostas.

§ 1º - Nos casos de compras com entregas parceladas ou para contratação de serviços contínuos deverá haver a celebração de contrato formal, havendo motivos razoáveis e justificados poderá, excepcionalmente, ser dispensada essa formalidade.

§ 2º - As aquisições e serviços de pronta entrega ou de menor formalidade poderão ser prestados somente mediante Ordem de Serviço e Nota Fiscal correspondente.

Art. 11º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo as disposições legais gerais sobre contratos, os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e as regras estabelecidas entre a Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE e o ente Parceiro ou Financiador em instrumento específico.

Art. 12º - Os participantes dos Procedimentos de Seleção de Fornecedores poderão formular questionamentos e requerimentos a todos os atos do Procedimento, que deverá ser endereçado para a pessoa que enviou a cotação ou a Carta de Seleção de Propostas e será apreciado segundo os ditames do regulamento e as normas jurídicas pertinentes.

Parágrafo único. As respostas e decisões serão soberanas e não admitem recurso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02A0-6D28-9FF9-610D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 01/12/2020 18:42:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/02A0-6D28-9FF9-610D>